CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM PRINCÍPIO-PI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 179 DE 2023, alterada pela LEI MUNICIPAL 249 DE 2026.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	**27/07/2026**
Período de Inscrições	**29/07/2026 a 31/07/2026**
Análise das Inscrições	**01/08/2026 – 04/08/2026**
Publicação da Relação Preliminar	**05/08/2026**
Prazo para Recursos e Impugnação	**06/08/2026 – 07/08/2026**
Julgamento dos Recursos	**10/08/2026 – 13/08/2026**
Publicação da Relação Definitiva	**14/08/2026**
Sessão de Votação	**18/08/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar	**19/08/2026**
Prazo para Recursos contra o Resultado	**20/08/2026 – 21/08/2026**
Resultado Final	**26/08/2026**
Homologação	**27/08/2026**
Nomeação e Posse	**A definir pelo Poder Executivo**

Id:0F8BF8FF220FE445

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$695.074,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 695.074,35

02 11 01 **Fundo Municipal De Educação - FME**

208 12.361.0269.2029.0000 Administração do Ensino Fundamental 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
200 000 Educação - Despesas com MDE

257 12.366.0269.2025.0000 Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 13 01 **Fundo Municipal De Saúde - FMS**

422 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

437 10.301.0210.2055.0000 Manutenção e Encargos do FMS 81.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

746 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 92.074,35
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

02 14 01 **Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS**

546 08.122.0166.2073.0000 Manutenção e Qualificação do Conselho 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 14 01 **Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS**

576 08.244.0166.2110.0000 Fortalecimento do Programa Criança Feliz - PCF 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 661 04
661 **Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 **Gabinete Do Vice-Prefeito - GABIVIP**

26 04.122.0027.2104.0000 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 04 00 **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

35 04.091.0027.2107.0000 Manutenção da Procuradoria Municipal -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 06 00 **Secretaria Municipal De Governo - SEGOV**

37 04.122.0027.2122.0000 Manutenção da Secretaria de Governo -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 07 00 **Secretaria Municipal De Administração E Planejamento - SEMAP**

69 04.122.0027.2010.0000 Manutenção e Serviços da Sec. de Administração e Planejamento -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 08 00 **Secretaria Municipal De Transportes - SEMUT**

113 26.782.0068.2012.0000 Manutenção e Serviços da Sec. Mun. de Transporte -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 08 00 **Secretaria Municipal De Transportes - SEMUT**

118 26.782.0068.2012.0000 Manutenção e Serviços da Sec. Mun. de Transporte -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 10 00 **Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária - SEMAPE**

146 20.122.0486.2020.0000 Manutenção e Serviços da Secretaria de Agricultura e Pecuária -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 11 00 **Secretaria Municipal De Educação - SEME**

171 12.361.0269.2024.0000 Administração e Encargos da Secretaria -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 12 00 **Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMISP**

363 15.452.0068.2048.0000 Manutenção e Serviços da Sec. de Infraestrutura e Serviços -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

377 15.782.0068.1034.0000 Pavimentação Asfáltica -21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 700 05
700 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**
999 000 Não se aplica

02 13 01 **Fundo Municipal De Saúde - FMS**

418 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

480 10.301.0210.2090.0000 Manutenção das Academias de Saúde -17.074,35
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 13 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS

499 10.304.0210.2062.0000 Encargos com Vigilância Sanitária -25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

02 14 00 Secretaria Mun. De Ação E Desenvolvimento Social - SADES

525 08.244.0166.2064.0000 Manutenção e Serviços da Sec. de Ação e Desenvolvimento Socia -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 14 01 Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

539 08.122.0166.2071.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 17 00 Sec. Mun. De Meio Ambiente E Recursos Hídricos - SEMARH

703 18.544.0613.2078.0000 Manutenção e Serviços da SEMARH -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 20 00 Secretaria Municipal De Políticas Para Mulheres - SEMUPM

731 08.245.0166.2123.0000 Manutenção da Secretaria das Políticas para Mulheres -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -695.074,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO COSTA, 10 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

GILSON CASTRO DE ASSIS
PREFEITO

Id:0E28B386C485E446

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$740.198,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 740.198,15

02 07 00 Secretaria Municipal De Administração E Planejamento - SEMAP

46 04.122.0027.1072.0000 Construção, Reforma e Ampliação 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 706 05
706 **Transferência Especial da União**
999 000 Não se aplica

02 11 01 Fundo Municipal De Educação - FME

245 12.365.0269.2033.0000 Manutenção do Ensino Infantil 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 11 02 Fundo Man. E Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ - FUNDEB

327 12.365.0269.2099.0000 Encargos com Profissionais da Educação Creches - FUNDEB 7 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 01
542 **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

333 12.365.0269.2102.0000 Encargos com Profissionais da Educação Pré-Escola - 70% 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 01
542 **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

755 12.361.0269.2101.0000 Encargos com Profissionais da Educação Ensino Fundamental - 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 01
541 **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF**
232 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

757 12.361.0269.2101.0000 Encargos com Profissionais da Educação Ensino Fundamental - 26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 543 01
543 **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**
232 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 13 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 13 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS

746 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 94.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

749 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 198,15
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

752 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

753 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

02 14 01 Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

554 08.243.0166.2063.0000 Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

571 08.244.0166.2110.0000 Fortalecimento do Programa Criança Feliz - PCF 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 661 04
661 **Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**
999 000 Não se aplica

578 08.244.0166.2115.0000 Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Assistência Social 3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 1 661 04
661 **Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**
999 000 Não se aplica

584 08.245.0166.2066.0000 Ações com Proteção Social Básica - PSB 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 04
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 14 01 Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

745 08.245.0166.2117.0000 Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Soci 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 04
660 **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**
999 000 Não se aplica

02 15 00 Secretaria Municipal De Esportes E Juventude - SEMEJ

655 27.122.0707.2035.0000 Manutenção e Serviços da Sec. de Esporte e Lazer 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEG

104 06.122.0756.2119.0000 Manutenção do Fundo de Segurança Pública -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

110 06.782.0756.2120.0000 Municipalização do Trânsito (Educação para o Trânsito) -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

111 06.782.0756.2120.0000 Municipalização do Trânsito (Educação para o Trânsito) -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 10 00 Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária - SEMAPE

151 20.608.0486.1014.0000 Aquisição de Veículos e Implementos para o Setor Agrícola -13.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 701 05
701 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**
999 000 Não se aplica

02 12 00 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMISP

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 13 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS

499 10.304.0210.2062.0000 Encargos com Vigilância Sanitária -25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

02 14 00 Secretaria Mun. De Ação E Desenvolvimento Social - SADES

525 08.244.0166.2064.0000 Manutenção e Serviços da Sec. de Ação e Desenvolvimento Socia -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 14 01 Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

539 08.122.0166.2071.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 17 00 Sec. Mun. De Meio Ambiente E Recursos Hídricos - SEMARH

703 18.544.0613.2078.0000 Manutenção e Serviços da SEMARH -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 20 00 Secretaria Municipal De Políticas Para Mulheres - SEMUPM

731 08.245.0166.2123.0000 Manutenção da Secretaria das Políticas para Mulheres -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -695.074,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO COSTA, 10 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

GILSON CASTRO DE ASSIS
PREFEITO

Id:0E28B386C485E446

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$740.198,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 740.198,15

02 07 00 Secretaria Municipal De Administração E Planejamento - SEMAP

46 04.122.0027.1072.0000 Construção, Reforma e Ampliação 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 706 05
706 **Transferência Especial da União**
999 000 Não se aplica

02 11 01 Fundo Municipal De Educação - FME

245 12.365.0269.2033.0000 Manutenção do Ensino Infantil 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 11 02 Fundo Man. E Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ - FUNDEB

327 12.365.0269.2099.0000 Encargos com Profissionais da Educação Creches - FUNDEB 7 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 01
542 **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

333 12.365.0269.2102.0000 Encargos com Profissionais da Educação Pré-Escola - 70% 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 01
542 **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

755 12.361.0269.2101.0000 Encargos com Profissionais da Educação Ensino Fundamental - 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 01
541 **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF**
232 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

757 12.361.0269.2101.0000 Encargos com Profissionais da Educação Ensino Fundamental - 26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 543 01
543 **Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**
232 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 13 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 13 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS

746 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 94.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

749 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 198,15
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

752 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

753 10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica 12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

02 14 01 Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

554 08.243.0166.2063.0000 Manutenção e Apoio ao Conselho Tutelar 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

571 08.244.0166.2110.0000 Fortalecimento do Programa Criança Feliz - PCF 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 661 04
661 **Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**
999 000 Não se aplica

578 08.244.0166.2115.0000 Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Assistência Social 3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 1 661 04
661 **Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**
999 000 Não se aplica

584 08.245.0166.2066.0000 Ações com Proteção Social Básica - PSB 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 04
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 14 01 Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

745 08.245.0166.2117.0000 Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Soci 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 04
660 **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**
999 000 Não se aplica

02 15 00 Secretaria Municipal De Esportes E Juventude - SEMEJ

655 27.122.0707.2035.0000 Manutenção e Serviços da Sec. de Esporte e Lazer 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEG

104 06.122.0756.2119.0000 Manutenção do Fundo de Segurança Pública -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

110 06.782.0756.2120.0000 Municipalização do Trânsito (Educação para o Trânsito) -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

111 06.782.0756.2120.0000 Municipalização do Trânsito (Educação para o Trânsito) -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 10 00 Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária - SEMAPE

151 20.608.0486.1014.0000 Aquisição de Veículos e Implementos para o Setor Agrícola -13.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 701 05
701 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**
999 000 Não se aplica

02 12 00 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMISP

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 12 00 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMISP

351 15.451.0068.1037.0000 Construção e Restauração de Logradouros Públicos -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**
999 000 Não se aplica

379 15.782.0068.1034.0000 Pavimentação Asfáltica -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**
999 000 Não se aplica

384 16.482.0068.1039.0000 Construção e Recup. de Casas Populares - Zona Urbana -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**
999 000 Não se aplica

385 25.752.0068.1071.0000 Extensão da Rede Elétrica Municipal -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 13 00 Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento - SEMUS

401 17.512.0210.1047.0000 Construção e Restauração de Aterro Sanitário -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**
999 000 Não se aplica

403 17.512.0210.1048.0000 Construção e Rest. de Galerias e Canais de Drenagem -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**
999 000 Não se aplica

406 17.512.0210.1049.0000 Construção Esgotamento Sanitário -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**
999 000 Não se aplica

407 17.512.0210.1049.0000 Construção Esgotamento Sanitário -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 701 05
701 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**
999 000 Não se aplica

02 13 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 13 01 Fundo Municipal De Saúde - FMS

409 10.301.0210.1011.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 631 02
631 **Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres**
999 000 Não se aplica

411 10.301.0210.1025.0000 Construção de Academia de Saúde -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 601 02
601 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

412 10.301.0210.1025.0000 Construção de Academia de Saúde -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 631 02
631 **Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres**
999 000 Não se aplica

461 10.301.0210.2059.0000 Atenção à Saúde Bucal -198,15
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

488 10.302.0210.1020.0000 Aquisição de Veículos -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 601 02
601 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -**
999 000 Não se aplica

02 14 03 Fundo Mun. Dos Direitos Da Pessoa Idosa - FMDPI

643 08.241.0166.1011.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

645 08.241.0166.2105.0000 Manutenção das Ações Sociais e de Convivência para Idosos -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

646 08.241.0166.2105.0000 Manutenção das Ações Sociais e de Convivência para Idosos -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

01.612.580/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.208

02 14 03 Fundo Mun. Dos Direitos Da Pessoa Idosa - FMDPI

647 08.241.0166.2105.0000 Manutenção das Ações Sociais e de Convivência para Idosos -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 15 00 Secretaria Municipal De Esportes E Juventude - SEMEJ

656 27.812.0707.1024.0000 Construção e Reforma de Praças Esportivas -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 16 01 Fundo Municipal Da Cultura - FMC

670 13.392.0336.2088.0000 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
999 000 Não se aplica

02 17 00 Sec. Mun. De Meio Ambiente E Recursos Hídricos - SEMARH

692 18.544.0613.1040.0000 Construção e Restauração de Açudes e Barragens -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 05
700 **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**
999 000 Não se aplica

Anulação (-) **-740.198,15**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO COSTA, 26 de junho de 2026

GILSON CASTRO DE ASSIS
PREFEITO

Id:01AB424B7AABE4E1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

PREFEITURA DE JAICÓS
JUVENTUDE E TRABALHO!

AVISO DE DISPENSA

O Município de Jaicós – PI torna pública a Dispensa de licitação nº 026/2026, menor preço global, prevista no Art. 75, I da Lei n° 14.133/2021. Conforme o item abaixo:

Itens	Descrição	Valor da Obra
01	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA EM 13,8 KV, COM INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA E REDE SECUNDÁRIA MULTIPLEXADA EM 380/220 V, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LUMINÁRIAS DE LED DE 200 W.	

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, conforme previsão do §3° do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA EM 13,8 KV, COM INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA E REDE SECUNDÁRIA MULTIPLEXADA EM 380/220 V, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LUMINÁRIAS DE LED DE 200 W NA AVENIDA JUVENAL ANTÃO (INDUSTRIAL), ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI. (FPM, ICMS, ISS E RECURSOS PRÓPRIOS) e Outros.

Informações: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.

cpljaicospi@outlook.com

Jaicós (PI), 24 de julho de 2026.

Iris Pontes Silva
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GILSON CASTRO DE ASSIS - ***.***82.073-** - 31/07/2026 15:16:37